

ATA N.º 8/2024
(Contém 10 páginas)

----- No dia quinze do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, com a presença dos Vereadores, António Nuno Marcos Rodrigues, Vítor Manuel Vaz Bernardo, Júlio Meirinhos, e Carlos do Nascimento Ferreira. -----

----- A reunião foi secretariada por, Vasco Alexandre de Castro, Assistente Técnica, designada Oficial Público, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, datado de 02 de junho de 2023. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal perguntou se algum dos membros pretendia pronunciar-se a respeito de alguma matéria neste período. -----

----- O Vereador Vítor Bernardo aproveitou para entregar aos Senhores Vereadores do Partido Socialista a listagem que tinham solicitado na reunião anterior, respeitante às avenças que a Câmara Municipal tem, neste momento, em vigor. -----

II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- A ata da reunião de dois de abril de dois mil e vinte e quatro, foi distribuída antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, devido ao que, foi dispensada a sua leitura nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não havendo retificações a fazer, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na respetiva reunião. -----

III - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia quinze de março de 2024 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais – € 1.677.149,27 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e nove euros, e vinte sete cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais – € 757.417,24 (setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezassete euros, e vinte e quatro cêntimos). -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Proposta – Atribuição de subsídio de penosidade e insalubridade – Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro;
2. Requisição de autocarro por parte do Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Duero - Douro;
3. Requisição de autocarro por parte da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro;
4. Proposta de Apoios Económicos – Ação Isolada;
5. Transporte de Doentes Oncológicos – Atribuição / Renovação de Transporte Gratuito - Processo: 119/2022, 116/2022, 115/2022 e 244/2024;
6. Transporte de Doentes Oncológicos – Atribuição de Transporte Gratuito - Processo: 243/2024;
7. Minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Palaçoulo, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previsto na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações;
8. Términus do Contrato para Concessão / Ocupação / Exploração do Café / Bar / Gelataria do Jardim dos Frades Trinus;
9. 11.ª Alteração ao orçamento para 2024, que compreende a 10.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 5.ª alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais;
10. Minuta da Adenda ao Contrato 53/2023 – Trabalhos Complementares – “Reconstrução da capela e arranjos dos passeios do Cemitério de Miranda do Douro”;
11. Formação “Curso de Exame Inicial de Peças de Caça Maior Abatidas em Zona de Caça”;
12. Proposta de parceria da Rural Move no âmbito do projeto: “Centros para Empreendedorismo de Impacto”;
13. Pedido de legalização sem obras – Edifício já concluído com uso de habitação multifamiliar – Processo n.º 137/23;
14. Substituição de Gestor de Contrato – Empreitada: Despoluição do Rio Fresno – Proc.º DOM 17/2022;
15. Arranjos urbanísticos em Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, S. Martinho e Póvoa – Auto de medição n.º 7 de trabalhos normais;
16. Requalificação do Edifício n.º 19 da Rua da Costanilha – Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais;
17. Arranjos urbanísticos em Atenor, Teixeira, Palaçoulo e Prado Gatão – Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais;

18. Arranjos urbanísticos em Vila Chã, Fonte de Aldeia, Freixiosa, Duas Igrejas, Cércio, Vale de Mira, São Pedro, Granja, Fonte de Ladrão e Águas Vivas – Auto de medição n.º 1 de trabalhos complementares;
19. Arranjos urbanísticos em Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, S. Martinho e Póvoa – Auto de medição n.º 1 de trabalhos complementares;
20. Arranjos Urbanísticos em Picote, Barrocal e Sendim – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.

DELIBERAÇÕES

----- 1. “Proposta – Atribuição de subsidio de penosidade e insalubridade – Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.” -----

----- A Presidente apresentou informação alusiva à possibilidade de atribuição de subsidio de penosidade e insalubridade de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, no sentido de este órgão executivo se pronunciar a respeito da proposta apresentada, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, nos precisos e exatos termos que nela constam, no âmbito da atribuição de subsidio de penosidade e insalubridade, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro. -----

----- Mais deliberou, submeter à Assembleia Municipal, a revisão o mapa de pessoal de 2024, onde consta a identificação dos postos de trabalho, cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade; -----

----- Aprovar as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, conforme parecer fundamentado dos serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho; --

----- Autorizar, com efeitos a 1 de janeiro de 2024, a atribuição deste suplemento, por cada dia de trabalho efetivamente prestado, de acordo com o nível de penosidade ou insalubridade definido, aos trabalhadores da carreira geral de assistente operacional, cujos postos de trabalho foram identificados, na proposta de revisão do mapa de pessoal, assim como aos que se encontram vagos e vierem a ser preenchidos, ou que venham a ser criados no mapa de pessoal; -----

----- Autorizar, excecionalmente, a atribuição do pagamento deste suplemento a outros trabalhadores, da carreira geral de assistente operacional, que possam vir a substituir os titulares dos postos de trabalho, nas suas faltas e impedimentos, e que para tal estejam superiormente autorizados; -----

----- E, reconhecer que o pagamento do subsidio de penosidade e insalubridade fica diferido e condicionado à aprovação da revisão do mapa de pessoal para 2024, para efeitos de caracterização dos postos de trabalho que implicam o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade. -----

----- **2. “Requisição de autocarro por parte do Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Duero – Douro.”** -----

----- Relativamente ao assunto supramencionado foi apresentada informação técnica, por forma a que este órgão autárquico se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência de autocarro municipal ao Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Duero – Douro, para transporte de alunos à Feira Medieval, em Torre de Moncorvo, no passado dia 12 de abril do corrente ano, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Também deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar a escola do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Morete Ginjo, é no montante de € 243,00 (duzentos e quarenta e três euros). -----

----- **3. “Requisição de autocarro por parte da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro.”** -----

----- Relativamente ao assunto supramencionado foi apresentada informação técnica, por forma a que este órgão autárquico se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ceder o autocarro municipal à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, para deslocação a Bemposta e a Ferosseille, no dia 23 de junho do ano em curso, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Deliberou ainda, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar a referida associação do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Morete Ginjo, é no montante de € 129,00 (cento e vinte e nove euros). -----

----- **4. “Proposta de Apoios Económicos – Ação Isolada.”** -----

----- Por forma a que este órgão executivo deliberasse a respeito deste assunto, foi presente informação no sentido de elucidar os membros que integram este órgão autárquico a respeito do objeto do pedido. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da proposta de apoio económico, atribuído no âmbito de situação de vulnerabilidade e de carência económicas, do agregado familiar, titular do Processo Familiar n.º 20131014, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias, dando aqui por integralmente transcrito o seu teor. -----

----- **5. “Transporte de Doentes Oncológicos – Atribuição / Renovação de Transporte Gratuito - Processo: 119/2022, 116/2022, 115/2022 e 244/2024.”** -----

----- Ao abrigo do estipulado no Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, foi apresentada informação técnica por forma a que este órgão autárquico se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir transporte gratuito aos titulares dos processos n.º 119/2022, 116/2022, 115/2022 e 244/2024, no âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da Republica n.º 140, de 21 de julho de 2021, conforma consta na informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **6. “Transporte de Doentes Oncológicos – Atribuição de Transporte Gratuito - Processo: 243/2024.”** -----

----- Ao abrigo do estipulado no Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, foi apresentada informação técnica por forma a que este órgão autárquico se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição de transporte gratuito ao titular do processo n.º 243/2024, no âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da Republica n.º 140, de 21 de julho de 2021, conforma consta na informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **7. “Minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Palaçoulo, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previsto na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações.”** -----

----- No âmbito do assunto supracitado, e no sentido de este órgão executivo se pronunciar, a Chefe de

Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, a Dr.^a Maria de Fátima Silva Rodrigues, apresentou a minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Palaçoulo, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previsto na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.^a Maria de Fátima Silva Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar nos precisos e exatos termos plasmados na minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre este município e a Junta de Freguesia de Palaçoulo, através do que será atribuído apoio financeiro no valor de € 11.226,25 (onze mil, duzentos e vinte seis euros, e vinte e cinco cêntimos). -----

----- Da mesma forma, deliberou submeter a presente minuta à aprovação do digníssimo órgão deliberativo, para aprovação. -----

----- **8. “Término do Contrato para Concessão / Ocupação / Exploração do Café / Bar / Gelataria do Jardim dos Frades Trinus.”** -----

----- No âmbito do assunto supracitado, a Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.^a Maria de Fátima Silva Rodrigues, apresentou as diversas soluções para o caso em epigrafe, a celebrar entre o município de Miranda do Douro e a próxima concessão do “Café Bar Jardim dos Trinus”, no sentido de este órgão executivo se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.^a Maria de Fátima Silva Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, condicionado à apresentação de pedido por parte da concessionária, não obstante não estar previsto no contrato, em tudo o que for omissivo seja a câmara a decidir. Caso a concessionária não solicite a renovação da concessão, será aberto novo concurso para a concessão do espaço. -----

----- **9. “11.^a Alteração ao orçamento para 2024, que compreende a 10.^a alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 5.^a alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou a alteração orçamental supramencionada, no sentido de dar conhecimento do respetivo conteúdo aos membros que integram este órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 11.^a alteração ao orçamento para 2024, que compreende a 10.^a alteração permutativa ao orçamento da despesa, e a 5.^a

alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais, apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, que importa em € 91.600,00 (noventa e um mil, e seiscentos euros). -----

----- **10. “Minuta da Adenda ao Contrato 53/2023 – Trabalhos Complementares – “Reconstrução da capela e arranjos dos passeios do Cemitério de Miranda do Douro”.”** -----

----- O Assistente Técnico, Vasco Castro, apresentou a minuta de adenda ao Contrato n.º 53/2023, respeitante aos trabalhos complementares a executar na empreitada de reconstrução da capela e arranjos dos passeios do Cemitério de Miranda do Douro, no sentido de este órgão executivo se pronunciar -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de adenda ao contrato supracitado. -----

----- **11. “Formação “Curso de Exame Inicial de Peças de Caça Maior Abatidas em Zona de Caça”.”** -

----- No que respeita ao assunto mencionado em intitule, prestou informação o Veterinário Municipal, o Dr. António Afonso Pimentel, de maneira a que este órgão executivo deliberasse a respeito desta matéria. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta euros) ao Clube Português de Monteiro, para realização da formação mencionada em intitule, conforme consta na informação apresentada pelo Veterinário Municipal, Dr. Afonso Pimentel, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- **12. “Proposta de parceria da Rural Move no âmbito do projeto: “Centros para Empreendedorismo de Impacto”.”** -----

----- Por forma a dar prossecução à proposta supramencionada foram apresentadas, pela Técnica Superior, Dr.ª Raquel Afonso, a carta de compromisso de investimento e a proposta convite referentes ao concurso referido em epigrafe, a fim deste órgão executivo se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de parceria da Rural Move no âmbito do projeto: Centros para Empreendedorismo de Impacto, em conformidade com a informação técnica apresentada, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **13. “Pedido de legalização sem obras – Edifício já concluído com uso de habitação multifamiliar – Processo n.º 137/23.”** -----

----- A respeito do assunto indicado em epigrafe apresentou informação o Técnico Superior da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, o Arqt.º Carlos Silva, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, para que este órgão executivo se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com o parecer técnico apresentado, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, deferir o pedido de legalização patenteadas no projeto a que se fez referência, assim como reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel. -----

----- Deliberou também, em função da informação técnica apresentada, que deve o interessado vir comunicar, no prazo de 30 dias úteis a contar da data de deferimento do pedido de legalização, a utilização do edifício ou suas frações. -----

----- **14. “Substituição de Gestor de Contrato – Empreitada: Despoução do Rio Fresno – Proc.º DOM 17/2022.”** -----

----- No que se refere ao assunto supra indicado prestou informação o Técnico Superior da DOM, Eng.º Vítor Rodrigues, no sentido deste órgão executivo se manifestar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atendendo à informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, o Eng.º Armandino Pires, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor, autorizar a substituição do gestor de contrato no procedimento supracitado, passando a ser o gestor do mesmo, o Técnico Superior da DOM, Eng.º António Manuel Mendes Sebastião, conforme exarado no respetivo despacho. -----

----- **15. “Arranjos urbanísticos em Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, S. Martinho e Póvoa – Auto de medição n.º 7 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto n.º 7 de trabalhos normais referente à empreitada indicada em intitule, no sentido deste órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 7 de trabalhos normais, referente à empreitada supra indicada, adjudicada à empresa Higinio & Pinheiro, S.A., sendo o valor do presente auto de € 51.899,93 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e nove euros, e noventa e três cêntimos). -----

----- **16. “Requalificação do Edifício n.º 19 da Rua da Costanilha – Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto n.º 3 de trabalhos normais respeitante à empreitada indicada em intitule, no sentido deste órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição

n.º 19 de trabalhos normais, referente à empreitada supra indicada, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.ª, sendo o valor do presente auto de € 12.405,00 (doze mil, quatrocentos e cinco euros). -----

----- **17. “Arranjos urbanísticos em Atenor, Teixeira, Palaçoulo e Prado Gatão – Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto n.º 3 de trabalhos normais concernente à empreitada mencionada em epígrafe, no sentido deste órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 3 de trabalhos normais, referente à empreitada supra indicada, adjudicada à empresa INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, S.A., sendo o valor do presente auto de €37.945,90 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco euros, e noventa cêntimos). -----

----- **18. “Arranjos urbanísticos em Vila Chã, Fonte de Aldeia, Freixiosa, Duas Igrejas, Cércio, Vale de Mira, São Pedro, Granja, Fonte de Ladrão e Águas Vivas – Auto de medição n.º 1 de trabalhos complementares.”** -----

----- Foi presente o auto n.º 1 de trabalhos complementares relativos à empreitada indicada em intitule, no sentido deste órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de trabalhos complementares, referente à empreitada supra indicada, adjudicada à empresa INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, S.A., sendo o valor do presente auto de € 36.080,36 (trinta e seis mil, oitenta euros, e trinta e seis cêntimos). -----

----- **19. “Arranjos urbanísticos em Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, S. Martinho e Póvoa – Auto de medição n.º 1 de trabalhos complementares.”** -----

----- Foi presente o auto n.º 1 de trabalhos complementares pertencentes à empreitada assinalada em titulo, no sentido deste órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de trabalhos complementares, referente à empreitada supra indicada, adjudicada à empresa Higinio & Pinheiro, S.A., sendo o valor do presente auto de € 4.964,70 (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro euros, e setenta cêntimos). -----

----- **20. “Arranjos Urbanísticos em Picote, Barrocal e Sendim – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto n.º 1 de trabalhos normais relativos à empreitada supra apontada, no sentido deste órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, referente à empreitada supra indicada, adjudicada à empresa INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, S.A., sendo o valor do presente auto de € 22.487,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete euros, e cinquenta cêntimos). -----

----- **ADENDA:** os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata em minuta, encontram-se arquivados na pasta n.º 5/2024, para arquivo dos documentos anexos à presente ata em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram dez horas e vinte e quatro minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e por mim na qualidade de secretário redator. -----

